



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6/2018

Acrescenta ao Regimento Interno da Câmara Municipal a possibilidade de realização de estudos por meio de Comissões Temporárias ou das Comissões Permanentes.

**DUCIMAR DE JESUS CARDOSO**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, faz saber que foi aprovada e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 19 (...)

II - (...)

**c)** Comissões de Representação;

**d)** Comissões de Estudos.

**Parágrafo único** É vedada a constituição de comissão de estudo que envolva assunto de competência exclusiva das Comissões Permanentes.

**(NR)**

Art. 21 (...)

**§ 8º** Compete às Comissões Permanentes, independentemente da tramitação de propositura na respectiva comissão, promover estudos sobre problemas de interesses públicos relativos à sua competência e tomar a iniciativa na elaboração de proposições a eles pertinentes” (NR)

.....

PROTÓCOLO 9342/2018 - 31/10/2018 11:56



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “15 de Junho”, 31 de outubro de 2018.

Paulo Cesar Monaro  
**Paulo Monaro**  
-Vereador Líder -

**SOLIDARIEDADE**

PROTOCOLADO 9342/2018 - 31/10/2018 11:56



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Na linha das democracias mais modernas a Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste vem adotando diversas medidas e congregando esforços no intuito de dar agilidade, transparência e eficiência às atividades desenvolvidas pelo Parlamento Municipal, como a recente criação da Ouvidoria e a Escola do Legislativo.

Somado a esses propósitos, e, tendo como norte o princípio da eficiência, o presente projeto de resolução visa a explicitar a possibilidade da realização de estudos por meio de Comissões Temporárias ou das Comissões Permanentes, como forma de aprimorar a execução dos serviços públicos municipais e de aperfeiçoar a legislação municipal, contribuindo, assim para o desenvolvimento do Município de Santa Bárbara d'Oeste.

Diante do exposto, considerando os benefícios e os avanços para o Poder Legislativo Municipal, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste importante instrumento de exercício da democracia.

Palácio “15 de Junho”, 31 de outubro de 2018.

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

**BRUNO RODRIGUES ARGENTE**

– Diretor Legislativo –

Paulo Cesar Monaro

**Paulo Monaro**

-Vereador Líder -

**SOLIDARIEDADE**

PROTÓCOLO 9342/2018 - 31/10/2018 11:56